



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.721/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
11		FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		11		FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.122.0011.2.0050		Atendimento Serviço Administrativo – FMIA		08.126.0011.2.0051		Ações de Informática – FMIA	
001.001		<i>Recurso Próprio/PMC</i>		001.001		<i>Recurso Próprio/PMC</i>	
199	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	205	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total							5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de novembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito do Município

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Subprocurador-Geral do município OAB/RO 3.716